



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2021 – São Paulo, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 26, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Fixa a Presidência das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e estabelece os juízos competentes para a admissibilidade de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016 (doc. 2112681) e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017 (doc. 3334543), ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO nº 21, de 14 de setembro de 2021 (doc. 8066289) que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e a escala dos juízos competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos;

CONSIDERANDO o Ato CJF3R nº 10060, de 19 de outubro de 2021 (doc. 8307257),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, nos termos dos artigos 3º e 10, do Regimento Interno das Turmas Recursais da 3ª Região, a Presidência e o exercício do juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos das Turmas Recursais Cível e Criminal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma que segue:

Turmas/Composição			
1ª Turma Recursal	Juiz Designado	Início	Término
Ronaldo José da Silva	Presidente	06/10/2021	05/10/2022
Raquel Domingues do Amaral	admissibilidade	16/10/2021	15/04/2022
Jean Marcos Ferreira			
2ª Turma Recursal			
Monique Marchioli Leite	Presidente	16/04/2021	15/04/2022
Ricardo Damasceno de Almeida	admissibilidade	16/10/2021	15/04/2022
Yuri Guerzé Teixeira (Juiz Federal Substituto designado para responder pela titularidade do 6º Gabinete - Ato CJF3R nº 10060/2021)			

§1º. Em caso de ausência do Juiz Presidente da Turma Recursal, o substituirá o membro da turma recursal que não estiver respondendo pelo juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§2º. Na hipótese de designação de Juiz Federal convocado, a substituição mencionada no parágrafo anterior será desempenhada pelo próximo magistrado titular, ainda que responsável pela admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

§3º. O magistrado que não estiver respondendo pela presidência da turma recursal substituirá o membro designado para a admissibilidade dos recursos extraordinários, dos pedidos de uniformização e respectivos agravos internos, na ausência do integrante responsável.

§4º. Caberá ao Juiz Presidente de cada uma das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul elaborar e encaminhar ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais, a escala dos magistrados responsáveis pela admissibilidade de que trata o *caput*, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da respectiva turma.

Art. 2º. O Juiz Coordenador das Turmas Recursais informará a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, após a manifestação do juiz presidente de cada uma das Turmas Recursais e, com antecedência mínima de 30 (dias) do vencimento da designação vigente, a indicação dos magistrados que exercerão a presidência da Turma Recursal para o período subsequente e os responsáveis pela admissibilidade dos recursos extraordinários, incidentes de uniformização e respectivos agravos internos a serem designados em sistema de rodízio.

Parágrafo único - compete ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais comunicar a escala de que trata o §4º, do artigo 1º desta portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região para fins do disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 3º. Revogar a Portaria GACO nº 21, de 14 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 10/12/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 5532, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos agentes titular e substituto responsáveis no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Solicitação 8320495 DACO e o Despacho 8320922 SOFI, no SEI 0004790-63.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria DIRG 4288 (5633455), de 23 de março de 2020, para designar o agente substituto responsável, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, ficando da seguinte forma o quadro da natureza de responsabilidade 131:

Natureza de Responsabilidade 131 - Responsável pelo Planejamento

Titular	FREDERICO AGRÍCOLA BATISTA DA SILVA CPF: 083.763.416-42 e-mail: fresilva@trf3.jus.br
Substituto	DOUGLAS IRUELA BUSTOS CPF: 089.426.298-06 e-mail: dbustos@trf3.jus.br
Interino	EVA MARIA VIANA CPF: 056.970.608-40 e-mail: emviana@trf3.jus.br

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8330686/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

PROCESSO SEI Nº 0274110-85.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para modernização, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, da infraestrutura de alimentação elétrica do CPD do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Obtenção do edital: a partir de 14/12/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/12/2021, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/12/2021, às 09h00.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 13/12/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 5516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal
RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **VERA CRISTINA DALTRINI**, RF 2978, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5517, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal
RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, o servidor **ARNALDO SALES BARROS**, RF 2099, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5521, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal
RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, RF 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5522, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal
RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, RF 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 5524, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5525, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **ANDREA ASSUMPCAO MONTEIRO DOS SANTOS**, RF 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, RF 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5526, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5527, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, RF 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, RF 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5528, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5529, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES**, RF 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, RF 2071, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5530, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **JULIANA CARMESIM DE OLIVEIRA BUENO**, RF 2911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a servidora **CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK**, RF 3368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5520, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06 de dezembro de 2021, a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA ELIAS**, RF 2932, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8329311/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0320077-56.2021.4.03.8000

Documento nº 8329311

Defiro o pedido de afastamento de Maria Luiza Basseto, RF 1778, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 29/11/2021 a 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328065/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0317236-88.2021.4.03.8000

Documento nº 8328065

Defiro o pedido de afastamento de Gabriel Alcantara Brasil, RF 4182, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 14/11/2021 a 21/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323577/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002742-73.2016.4.03.8000

Documento nº 8323577

Conforme documento 8323573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA, no dia 09/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8323621/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034696-06.2017.4.03.8000

Documento nº 8323621

Conforme documento 8323611, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BERENICE HERCULANO, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

ATO CJF3R Nº 10267, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº 11.416/2006, nos termos do Anexo I, artigo 6º, inciso I, da Portaria Conjunta nº 3/2007-STF, e do artigo 5º, inciso II, da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o contido no Processo nº 0017899-10.2021.4.03.8001, “*ad referendum*”,

RESOLVE:

ALTERAR a área de atividade/especialidade de 02 (dois) cargos não providos, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/12/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

ALTERAÇÃO DE ÁREA/ESPECIALIDADE DE CARGO

Situação Anterior		Situação Nova	
Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde	Carreira/Área de atividade/Especialidade	Qtde
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	01	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	01	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica)	01

DESPACHO Nº 8324362/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027571-16.2019.4.03.8000

Documento nº 8324362

Conforme documento 8324360, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no período de 07/12/2021 a 16/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8328051/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 8328051

Conforme documento 8326530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 10/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8325933/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 8325933

Conforme documento 8325926, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 07/12/2021 a 09/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8325909/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento nº 8325909

Conforme documento 8325900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, no período de 01/12/2021 a 03/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 42, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 8313480, proferida no Expediente Administrativo nº 12/2021-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2021-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor H.A.C.F – RF 7408, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 8313480, do referido procedimento disciplinar.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Márcia Barbieri Boldrin – RF 5155**, Analista Judiciária e, como membros, **Douglas Gracindo Alves – RF 6523**, Analista Judiciário e **Fábio Rogério de Carvalho – RF 6857**, Analista Judiciário, todos lotados na Subseção Judiciária de Araraquara/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/12/2021, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2097, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8311456, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6691	RODRIGO PRYTULAK MALAMINI	B10	C11	03.12.2020
8037	CAROLINA CANDEIA GALVAO	A5	B6	03.08.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6649	OSCAR ROSSE DE CARVALHO	B10	C11	01.12.2020
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	B10	C11	23.12.2020
6715	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	B10	C11	23.12.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2099, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 8311684, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6687	SHEILA MARTINS DA CUNHA	B10	C11	03.12.2020	26.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 8312325, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6897 - ROBSON SANTOS SILVA	B10	C11	29.06.2021	22.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2095, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8310285, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7857 - ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	B6	B7	17.12.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7797 - FULVIO TAGLIATTI SIGUIN	B6	B7	03.12.2020
7801 - GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	B6	B7	03.12.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7001 - CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	B9	B10	17.10.2020
7093 - ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	B9	B10	22.11.2020
7579 - VINICIUS SANTOS CARMO	B7	B8	11.10.2020
7609 - IGOR RAMOS DA SILVA	B7	B8	18.10.2020
7855 - PRISCILA SANTOS FERREIRA	B6	B7	17.12.2020
7859 - DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	B6	B7	17.12.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2094, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8309717, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
---------	----	------	----------

6495 - EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA	C12	C13	19.10.2021
7591 - GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	B8	B9	11.10.2021
7593 - NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	B8	B9	11.10.2021
7691 - TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	B7	B8	06.10.2021
8147 - CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO	B6	B7	08.09.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6625 - CELSO MARQUES FIGUEIREDO	C11	C12	21.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6453 - MARCIA CHEVARRIA FALCAO	C12	C13	27.07.2021
7495 - FERNANDA MICHILINI SOUSA	B8	B9	23.08.2021
7541 - GUILHERME LUCISANO VALIM	B8	B9	02.09.2021
8111 - TAMIRIS HUERTE DINIZ	B6	B7	31.08.2021
8131 - FERNANDA MUNIZ LEONARDO	B6	B7	08.09.2021
8136 - BRUNA DE BEM ESTEVES	B6	B7	08.09.2021
8419 - RAFAEL CONTO DE MORAIS	A4	A5	18.10.2021
8487 - FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	B7	B8	12.06.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8253768/2021

Trata-se de formalização da concessão de adicional por tempo de serviço à servidora EDMEIA SANTOS MAXIMO MARTINS RABELLO, RF 822 com fundamento no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve averbados 3407 dias para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de nove anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SUTM 8253755 e o disposto no Art. 10 e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, formalizo a concessão de 09% (nove por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2016.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 2108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005371-41.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8308388), de 07 de dezembro de 2021, da MM. Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8318275);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8318275);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8308510).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES, RF 8517, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 07/01/2022;

II - DESIGNAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 07/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8314301/2021

Conforme documento SEI nº 8311307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942, para o período de 12/12/2021 a 04/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8314401/2021

RETIFICAÇÃO do Despacho N° 7955947, divulgado no Diário Eletrônico de 20/08/2021:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 7947762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 13/08/2021 a 08/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 7947762 e nº **8313542**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 13/08/2021 a **03/11/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8323127/2021

Conforme documento SEI nº 8319823, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA FIOROTO - RF 4333, para o período de 08/12/2021 a 06/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8323235/2021

Conforme documento SEI nº 8203290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA NAMUR CORREA - RF 6767, para o período de 26/10/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8323516/2021

Conforme documento SEI nº 8218207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES - RF 3683, para o período de 05/11/2021 a 02/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000588-06.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. sei8326326;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo da ausência	RF	Nome do substituto
I	4070	ADRIANA CEZAR DE BARROS	SUDB	FC-5	09 a 16.11.2021	licença nojo	6293	JOAO PETRI
II	8461	ALISON SANTOS CALADO	SUSL	FC-5	07 a 09 e 17 a 25.06.2021; 10 a 16.06.2021	férias / licença saúde	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO
III	5787	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	SACD	FC-5	16 a 25.11.2021	férias	3480	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA
IV	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	22.11 a 03.12.2021	férias	2716	LAURA SETSUKO YAZAWA
V	3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-5	23.11.2021; 24 a 28.11.2021	recesso / férias	3390	ANA MARIA MELO ROCHA
VI	3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-5	29.11 a 03.12.2021	férias	4284	MILTON YAMAMOTO
VII	3572	IVANIRA PEREIRA DE LIMA	SUNS	FC-5	22.11 a 02.12.2021; 03.12.2021	férias / recesso	7948	ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA
VIII	7960	GISELE SILVESTRE	SUCD	FC-5	03 a 22.11.2021	férias	8604	ROSA KATAGUE IWASE
IX	3172	IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA	SUCR	FC-5	02 e 03.12.2021	recesso	4603	VALDIR DE SOUZA
X	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	02 e 03.12.2021	deslocamento Registro	7754	LUIS RICARDO PINTO
XI	8645	ELAINE SAORI MAKI	NUAC	FC-6	22.11 a 01.12.2021	férias	3995	INARA MARIA LOPES

XII - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8322993/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012606-35.2016.4.03.8001

Documento nº 8322993

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8315016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO - RF 2085, para o período de 06/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8323012/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052224-84.2016.4.03.8001

Documento nº 8323012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8311420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALFREDO MATIAS - RF 5404, para o período de 06/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323079/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004696-20.2017.4.03.8001

Documento nº 8323079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8320046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES - RF 7962, para o período de 29/11/2021 a 13/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323282/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025021-74.2021.4.03.8001

Documento nº 8323282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8318964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS - RF 8225, para o período de 06/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323336/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055111-41.2016.4.03.8001

Documento nº 8323336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8321483, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RIE NAKANISHI - RF 8012, para o período de 06/12/2021 a 08/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8103020/2021

Trata-se da averbação do tempo de contribuição prestado à Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Goiás pela servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO RF 8557.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 8102997.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2021, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323363/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8323363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8321450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 09/12/2021 a 06/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8323423/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066346-05.2016.4.03.8001

Documento nº 8323423

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8320948, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS - RF 7893, para o período de 08/12/2021 a 10/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328259/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 8328259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8293541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 30/11/2021 a 02/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328359/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056895-53.2016.4.03.8001

Documento nº 8328359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8315250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, para o período de 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328214/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005793-50.2020.4.03.8001

Documento nº 8328214

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8319590, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8487, para o período de 06/12/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328326/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023429-97.2018.4.03.8001

Documento nº 8328326

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8325136, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA - RF 8458, para o período de 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328397/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008620-73.2016.4.03.8001

Documento nº 8328397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8319102, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA LAMAR FRANCO - RF 6326, para o período de 05/12/2021 a 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328522/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 8328522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8325099, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 09/12/2021 a 10/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328617/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052199-71.2016.4.03.8001

Documento nº 8328617

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8325114, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FABIANE THOME - RF 6883, para o período de 07/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328656/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051109-28.2016.4.03.8001

Documento nº 8328656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8325531, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SHEILA CRISTINA CASTINO - RF 4473, para o período de 10/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8328831/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8328831

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8325022, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 23/11/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/12/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8329259/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 8329259

DECISÃO Nº 8329253/2021

INTERESSADA: MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614

Ante o exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **25/11/2021 a 08/12/2021** à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia **09/12/2021**, tendo em vista o período prescrito no atestado médico e o parecer da médica perita desta Seção Judiciária (8325030). Ressalto que, caso seja necessária a licença médica para o dia 09/12/2021, a servidora deverá encaminhar atestado médico para esse período.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 55, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 20/2021-COOR/CÍVEL, de 01/06/2021, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal das Varas Cíveis Federais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo indicados para a realização do **plantão judiciário que será realizado no formato eletrônico e à distância** (Portaria CORE nº 2384/2020), **no período de 17 a 20/12/2021:**

Dia 17/12/2021

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

Dia 18/12/2021

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA
Oficial de Gabinete – RF7203

DEUSDEDITH JOSE DA SILVA
Supervisor de Processamentos Ordinários – RF6212

LAURA DE SOUZA SILVA
Supervisora de Processamentos Diversos – RF2775

VIVIANE HASHIMOTO SOARES
Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – RF3929

MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU
Técnica Judiciária – RF7451

MAELI CORREIA DOS SANTOS
Técnica Judiciária – RF3634

EDUARDO IUTAKA TAMAI
Técnico Judiciária – RF2385

Dia 19/12/2021

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA
Oficial de Gabinete – RF7203

DEUSDEDITH JOSE DA SILVA
Supervisor de Processamentos Ordinários – RF6212

LAURA DE SOUZA SILVA
Supervisora de Processamentos Diversos – RF2775

VIVIANE HASHIMOTO SOARES
Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – RF3929

MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU
Técnica Judiciária – RF7451

MAELI CORREIA DOS SANTOS
Técnica Judiciária – RF3634

EDUARDO IUTAKA TAMAI
Técnico Judiciária – RF2385

Dia 20/12/2021

SILVIO MOACIR GIATTI
Diretor de Secretaria - RF 2136

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 72, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), relativas ao período de **09/12/2021 a 17/12/2021** (09 dias/2ª parcela/2021), conforme SEI 0003219-54.2020.4.03.8001/Portaria nº 31/2020 - doc.6039281;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RE8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA, Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), **na Função de Supervisor da Seção de Procedimento Comum (FC5)** no período de: **09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-22VNº 73, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF2207 - CLEISSY PACKER**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **09/12/2021 a 18/12/2021 (10 dias/3ª parcela 2021)**, conforme PORTARIA SP-CI-22VNº 31, de 28 de agosto de 2020 - SEI 0003219-54.2020.403.8001 - doc. 6039281;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **RF 5102 - JONAS PINHEIRO** - Analista Judiciário para substituir a servidora RF 2207 - CLEISSY PACKER **na função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no período de 09/12/2021 a 18/12/2021 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Plantão. Designação de servidores.

O Doutor OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **10/12/2021 a 17/12/2021** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria nº 137/2021 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca (processo SEI nº 0027676-53.2020.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069, e FABRÍCIO GASPARETO, RF 8071**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **10/12/2021 a 17/12/2021**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01VNº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Férias. Designação de Substituto(a).

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694**, para substituir o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, Supervisor de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05), no período de 18/11/2021 a 03/12/2021, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MÉDICI, RF 5159**, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir o servidor **EDILSON ANTONIO DA SILVEIRA, RF 3733**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/12/2021 a 17/12/2021, em razão de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIABRAG-01VNº 58, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça, nº 71, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria n. 33, de 08 de Novembro de 2021, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão do Recesso dos Servidores** da 1ª Vara Federal, conforme segue:

Período	Servidor
20/12/2021	ADELICIO GERALDO PENHA RF 2684
21/12/2021	ISABEL C. SOARES BORTOLETO RF 3536
22/12/2021	SIMONE FUJITA RF 3747
23/12/2021 e 24/12/2021	ANGELAPINHEIRO DE FRANCA RF 7570
25/12/2021 e 26/12/2021	JULIANA FELIX BAUAB EID RF 4519
27/12/2021	WAGNER FONSECA PAULINO RF 6506
28/12/2021	RODRIGO AUGUSTO G. ALVES RF 7209

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2021, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABRAG-01VNº 59, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias dos seguintes servidores:

I - SIMONE FUJITA, RF 3747

Exercício 2021:

De:

10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias - 1ª parcela)

Para:

20/06/2022 a 01/07/2022 (12 dias)

II - LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI, RF 5887

De:

28/03/2022 a 06/04/2022 (10 dias - 1ª parcela);

15/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias - 2ª parcela);

09/12/2022 a 18/12/2022 (12 dias - 3ª parcela)

Para:

30/03/2022 a 08/04/2022 (10 dias - 1ª parcela);

24/08/2022 a 02/09/2022 (10 dias - 2ª parcela);

28/11/2022 a 07/12/2022 (10 dias - 3ª parcela)

III - ANGELA PINHEIRO DE FRANCA, RF 7570:

Exercício 2021:

De:

10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

Para:

02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

Exercício 2022:

De:

11/04/2022 a 20/04/2022 (10 dias - 1ª parcela);

20/07/2022 a 29/07/2022 (10 dias - 2ª parcela);

03/11/2022 a 12/11/2022 (10 dias - 3ª parcela);

Para:

25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias - 1ª parcela);

06/07/2022 a 15/07/2022 (10 dias - 2ª parcela);

07/12/2022 a 16/12/2022 (10 dias - 3ª parcela)

Encaminhem-se ao Setor competente para que se façam as anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 179, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 17/12 às 09h de 20/12/2021	6ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/12/2021, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 177, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Dr. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão do Recesso Forense 2021/2022 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar o quanto segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
20/12/2021	5ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
21/12/2021	6ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
22/12/2021	6ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HAROLDO NADER
		RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA
23/12/2021	8ª Vara	RICARDO UBERTO RODRIGUES
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
24/12/2021	8ª Vara	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
25/12/2021	1ª Vara	SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO

26/12/2021	1ª Vara	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
27/12/2021	2ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO RICARDO UBERTO RODRIGUES JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES
28/12/2021	2ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LEONARDO PESSORRRUSSO DE QUEIROZ PAULALANGE CANHOS LENOTTI JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
29/12/2021	3ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LEONARDO PESSORRRUSSO DE QUEIROZ PAULALANGE CANHOS LENOTTI
30/12/2021	3ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LEONARDO PESSORRRUSSO DE QUEIROZ PAULALANGE CANHOS LENOTTI
31/12/2021	4ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
01/01/2022	4ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
02/01/2022	1ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
03/01/2022	1ª JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE RICARDO UBERTO RODRIGUES PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES
04/01/2022	2ª JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE RICARDO UBERTO RODRIGUES
05/01/2022	2ª JEF	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE RENATO CÂMARA NIGRO GUSTAVO BARBOSA COELHO
06/01/2022	9ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO RENATO CÂMARA NIGRO JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão no Fórum Federal de Campinas:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum Federal de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR que, nos termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 18, de 26 de novembro de 2021, o plantão de recesso forense presencial ou à distância na Seção Judiciária será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias. Após este horário, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso. O atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelo e-mail do plantão e telefones disponibilizados nesta Portaria. Os servidores que permanecerem em sobreaviso serão responsáveis pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 4º INFORMAR ainda os contatos das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/12/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 138, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**:

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção /Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
17/12/21 a 20/12/21	1ª Vara de Barretos	David Gomes de Barros Souza

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar pericimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 139, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor Leandro André tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **Nº 8273861/2021**;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário no período de Recesso Forense de **2021/2022** (20 de dezembro a 06 de janeiro) do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

DATA	MAGISTRADOS	VARAS
20/12/2021	MARCELO DUARTE DA SILVA MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	3ª Vara de Franca
21/12/2021	MARCELO DUARTE DA SILVA MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	3ª Vara de Franca
22/12/2021	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	1ª Vara de Barretos
23/12/2021	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	1ª Vara de Barretos
24/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	JEF de Franca
25/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	2ª Vara de Franca
26/12/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	2ª Vara de Franca
27/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
28/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
29/12/2021	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2ª Vara de Araraquara
30/12/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1ª Vara de Franca
31/12/2021	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	JEF de Araraquara
01/01/2022	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	JEF de Araraquara
02/01/2022	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	2ª Vara de Araraquara
03/01/2022	THALES BRAGHINI LEÃO	JEF de Franca
04/01/2022	OSIAS ALVES PENHA	1ª Vara de Araraquara
05/01/2022	OSIAS ALVES PENHA	1ª Vara de Araraquara
06/01/2022	LUCIANO PEDROTTI CORADIN	1ª Vara de Barretos

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09:00hs às 12:00hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.
5. O plantão judicial de Recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.
6. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos físicos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
7. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
8. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo ou terceiro magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura**, Juiz Federal, em 10/12/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 131, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	17/12 a 19/12/2021	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini**, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 17/11/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 97, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO- a solicitação SUFF (doc sei 8311795),

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria (doc sei 8291919), para que fique constando:

- ONDE SE LÊ :

SERVIDORA: CRISTINA AP. FERRAZ DE CAMPOS- RF:3236

REF SALDO REMANESCENTE DE 2021

De 13/12/2021 a 18/12/2021 (06 dias)

Para 10/01/2021 a 15/01/2021 (06 dias)

- LEIA-SE:

REF SALDO REMANESCENTE DE 2021

De 13/12/2021 a 18/12/2021 (06 dias)

Para 10/01/2022 a 15/01/2022 (06 dias)

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores da 4ª Vara Federal de Guarulhos para o plantão do recesso forense 2021/2022

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 4ª Vara Federal do Fórum de Guarulhos é a plantonista nos dias 01 e 02.01.2022, conforme Portaria 132/2021 - GUAR-NUAR (documento SEI 8241467), que estabelece a escala de plantão do recesso forense de 2021/2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 2384/2020 (6199473),

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORS P n. 18/2021 (8273405); e

CONSIDERANDO que o plantão judicial de recesso forense, presencial ou à distância, na Seção Judiciária de São Paulo, será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para cumprimento do plantão judiciário nos dias 01 e 02 de janeiro de 2022, autorizando-os a adentrarem nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos nos respectivos dias se necessário, da seguinte forma:

Dia 01.01.2022:

Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204;

Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127;

Luiz Henrique Rodrigues Pinto, RF 8700; e

Marcela Cristina Vilalva Francisco, RF 8415;

Dia 02.01.2022:

Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204;

Lilian Silva Costa Simurra, RF 6127;

Marcela Cristina Vilalva Francisco, RF 8415; e

Rafael Rema de Oliveira, RF 8438.

II – CONSIGNAR que o plantão será realizado de forma remota, estando dispensado o comparecimento pessoal dos servidores nas dependências no fórum, nos termos da Portaria GUAR-NUAR n. 132/2021 e da Portaria CORE n. 2384/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

III – CONSIGNAR que o envio eletrônico de documentos ao Plantão Judiciário pode ser feito por meio do sistema PJe, bem como por correio eletrônico ao *e-mail* institucional guarul-plantao@tr3.jus.br, sem prejuízo do contato via telefone (11) 99162-9455, serviços disponíveis ininterruptamente.

IV - ESTABELECER que a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, permanecerá de posse do celular do plantão durante todo o período estabelecido, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 102, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indicação para Direção de Secretaria na vacância do cargo

O Dr. **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO o Ofício 30 (8272523), que indica a servidora Carla Fernanda Alves Ferreira, Técnica Judiciária, RF 3779, ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA**, Técnica Judiciária, RF 3779, para responder pela Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Jales/SP, na vacância do cargo, a partir de 13/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 107, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n. 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor André Luis Gonçalves Nunes – RF 2283, Analista Judiciário, teve férias designadas e não usufruídas nos períodos de 11/10/2021 a 30/10/2021 e 18/11/2021 a 17/12/2021, e estará em gozo de férias nos períodos de 07/01/2022 a 05/02/2022 e 21/11/2022 a 20/12/2022;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação, a fruição dos períodos de férias anteriormente marcadas, nos seguintes termos:

As férias de 11/10/2021 a 30/10/2021 (20 dias) para o período de 10/01/2022 a 29/11/2022 (20 dias);

As férias de 18/11/2021 a 17/12/2021 (30 dias) para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022 (30 dias);

As férias de 07/01/2022 a 05/02/2022 (30 dias) para o período de 20/11/2022 a 19/12/2022 (30 dias);

As férias de 21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias) para 09/01/2023 a 07/01/2023 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-CECON Nº 8, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria MARI-CECON Nº 8, 09 de dezembro de 2021.

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, MM. Juíza Federal Coordenadora da CECON em exercício, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 8255149/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-Licenças Médicas,

RESOLVE:

Art.1º: RETIFICAR o art. 1º da portaria nº 07/2021 (Doc. 8262307) de forma que,

onde se lê: "Art. 1º SUSPENDER, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE notificada de 03.11.2021 a 12.11.2021, bem como em razão de licença gestante de 12/11/2021 a 10/05/2022 as férias da servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, RF 6841, anteriormente marcadas em sua integralidade no período de 03.11.2021 a 13.11.2021, restando 11 dias para fruição em 11.05.2022 a 21.05.2022",

Leia-se: "Art. 1º SUSPENDER, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE notificada de 03.11.2021 a 12.11.2021, bem como em razão de licença gestante de 12/11/2021 a 11/05/2022 (Doc. 8255149) as férias da servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, RF 6841, anteriormente marcadas em sua integralidade no período de 03.11.2021 a 13.11.2021, restando 11 dias para fruição em 12.05.2022 a 22.05.2022"

Art.2º: RETIFICAR o art. 2º da portaria nº 07/2021 (8262307) de forma que,

onde se lê: " Art. 2º ALTERAR, por motivo de LICENÇA GESTANTE notificada de 12.11.2021 a 10.05.2022, os períodos de férias da servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, RF 6841, anteriormente marcados de 02.02.2022 a 11.02.2022 (dez dias) e de 18.04.2022 a 26.04.2022 (nove dias), ficando a fruição desses 19 (dezenove) dias para o período de 22.05.2022 a 09.06.2022.",

Leia-se: "Art. 2º ALTERAR, por motivo de LICENÇA GESTANTE notificada de 12.11.2021 a 10.05.2022, os períodos de férias da servidora ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS, RF 6841, anteriormente marcados de 02.02.2022 a 11.02.2022 (dez dias) e de 18.04.2022 a 26.04.2022 (nove dias), ficando a fruição desses 19 (dezenove) dias para o período de 23.05.2022 a 10.06.2022."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Subseção Judiciária de Marília**, em 10/12/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08V Nº 23, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **MILENASITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, nos períodos de 22/09/2021 a 01/10/2021 e 16/11/2021 a 25/11/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, do servidor **LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO**, Técnico Judiciário, RF 7890, no período de 27/09/2021 a 09/10/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177, no período de 03/11/2021 a 11/11/2021;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 16/11/2021 a 01/12/2021;

CONSIDERANDO o pedido da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias 02/12/2021 e 03/12/2021;

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **MILENASITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), nos períodos de férias acima informados, a servidora **MARLYSATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619.

2- DESIGNAR para substituir o servidor **LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO**, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Analista Judiciário, RF 6114.

3- DESIGNAR para substituir a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora **ELIANA HARUE OZAKI**, Técnico Judiciário, RF 5597.

4- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 16/11/2021 a 24/11/2021, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933.

5- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 25/11/2021 a 03/12/2021, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177.

6- DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBP-JEF-SEJF Nº 106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. INDICAR a servidora **CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA - RF 6210** em substituição ao servidor **RODRIGO PINTO DE LIMA - RF 6647 - FC 05- Oficial de Gabinete** no período de licença paternidade de 30/11/2021 a 19/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 10/12/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 87, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação expressa do perito Carlos Alberto da Rocha Lara Junior quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias na Justiça Federal;

RESOLVE:

Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté o perito médico Carlos Alberto da Rocha Lara Junior, CRM SP n.º 133.627, CPF n.º 220.817.658-88.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 10/12/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 86, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, 26 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução n.º 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 145, 146, 420 a 439, c/c os Art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento TRF3 n.º 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica abaixo relacionada para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

. **Thais Carvalho de Almeida Guarnieri**, clínico geral/ortopedia, CRM SP n.º 199.257, CPF n.º 320.673.178-06;

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

Art. 4º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Art. 5º - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a MM. Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região, a MM. Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 10/12/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ N° 63, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 24/2021;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional Santos - São Vicente, para o período de feriado judiciário de 20/12/2021 a 06/01/2022:

DIA	Juiz(a) Federal	Secretaria
20/12/2021 – SEGUNDA (das 09h de 20/12 às 9h de 21/12)	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS	2ª Sts
	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Sts

21/12/2021 – TERÇA (das 9h de 21/12 às 9h de 22/12)	Dr. DECIO GABRIEL GIMENEZ	3ª Sts
	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Sts
22/12/2021 – QUARTA (das 9h de 22/12 às 9h de 23/12)	Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO	JEF SV
23/12/2021 – QUINTA (das 9h de 23/12 às 9h de 24/12)	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Sts
24/12/2021 – SEXTA (das 9h de 24/12 às 9h de 25/12)	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Sts
25/12/2021 – SABADO (das 9h de 25/12 às 9h de 26/12)	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Sts
26/12/2021 – DOMINGO (das 9h de 26/12 às 9h de 27/12)	Dra. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	JEF Sts
27/12/2021 – SEGUNDA (das 9h de 27/12 às 9h de 28/12)	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Sts
28/12/2021 – TERÇA (das 9h de 28/12 às 9h de 29/12)	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Sts
29/12/2021 – QUARTA (das 9h de 29/12 às 9h de 30/12)	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Sts
30/12/2021 – QUINTA (das 9h de 30/12 às 9h de 31/12)	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	JEF SV
31/12/2021 – SEXTA (das 9h de 31/12 às 9h de 01/01)	Dra. MARINA SABINO COUTINHO	1ª SV
01/01/2022 – SABADO (das 9h de 01/01 às 9h de 02/01)	Dra. ANITA VILLANI	1ª SV
02/01/2022 – DOMINGO (das 9h de 02/01 às 9h de 03/01)	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA	4ª Sts
03/01/2022 – SEGUNDA (das 9h de 03/01 às 9h de 04/01)	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF Sts
04/01/2022 – TERÇA (das 9h de 04/01 às 9h de 05/01)	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF Sts
05/01/2022 – QUARTA (das 9h de 05/01 às 9h de 06/01)	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Sts
06/01/2022 – QUINTA (das 9h de 06/01 às 9h de 07/01)	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Sts

II - INFORMAR que o atendimento em plantão se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 10/12/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **E POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**

RESOLVE:

- CANCELAR o período de férias, da servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, de 09/12/2021 a 17/12/2021, de modo que:

- 1) ONDE CONSTA 09/12/2021 a 17/12/2021, PASSE A CONSTAR 27/01/2022 a 04/02/2022;
- 2) ONDE CONSTA 27/01/2022 a 04/02/2022, PASSE A CONSTAR 04/04/2022 a 12/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 12/12/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 158, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **ANTÔNIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
10/12 A 13/12/2021	3ª	DRA. MARISA VASCONCELOS

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
13/12 A 17/12/2021	3ª	DR. EDGAR FRANCISCO ABADIE JR

Art. 3º. Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 10/12/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **ANTÔNIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 17/12 às 23:59 de 19/12/2021	4ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Jr

Art. 2º. Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-03VNº 63, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 10/12/2021 a 11/12/2021

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

GILSON FRANCISCO TORRES

De 12/12/2021 a 17/12/2021

RICARDO MARRANO DE FREITAS

ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 89, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerando a documentação enviada pela Secretaria de Saúde do Governo de São Paulo (8090667), bem como a concordância do MPF (8295491), **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada por aquela e **DETERMINO** o encerramento do expediente 0009231-84.2020.4.03.8001 (Edital), nos termos da Artigo 10 da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N.º 4 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

PORTARIA ITPV-01 JEVANº 90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, ausente nos dias 09 e 10/12/2021, devido a compensação de horas trabalhadas em plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 638, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, para substituir o servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01/12/2021 a 07/12/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001433-09.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI, R.F. 8364, para substituir o servidor RONALDO AUGUSTO ARENA, R.F. 7919, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **13/10/2021 a 22/10/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 635, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031920-59.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, R.F. 7994, para substituir a servidora WALKIRIA ROSADO ARAÚJO DE NÚNCIO, R.F. 7860, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **08/11/2021 a 12/11/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 634, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0001178-80.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, R.F. 6512, para substituir a servidora SILVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **16/11/2021 a 23/11/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 633, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Retifica Portaria de alteração de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0010005-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 625, de 01/12/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 222, Caderno Administrativo, de 06/12/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) **ALTERAR** as férias da servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, conforme segue:

- de 01.03.2022 a 30.02.2022

- para:

07.03.2022 a 18.03.2022

18.04.2022 a 29.04.2022

20.06.2022 a 25.06.2022

Leia-se: "(...)"

ALTERAR as férias do exercício de 2020/2021, da servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, agendadas de 01.03.2022 a 30.03.2022 para:

i) **07/03/2022 a 24/03/2022;**

ii) **18/04/2022 a 29/04/2022."**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 632, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Retifica Portaria de alteração de férias do exercício de 2021 e altera as férias do exercício de 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – C.JF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0033602-49.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 588, de 13 de outubro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 196, Caderno Administrativo, de 25/10/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) **ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 3ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora NATÁLIA TAVARES, R.F. 5704, anteriormente agendadas de 13/10/2021 a 21/10/2021 para **25/04/2022 a 03/05/2022;**"

Leia-se: "(...) anteriormente agendadas de 13/10/2021 a 21/10/2021 para **10/01/2022 a 18/01/2022;**"

ALTERAR, a pedido da servidora, as 03 etapas das férias do exercício de 2021/2022, anteriormente agendadas de: i) 10/01/2022 a 21/01/2022; ii) 04/07/2022 a 15/07/2022; iii) 10/10/2022 a 15/10/2022 para:

i) **18/04/2022 a 23/04/2022;**

ii) **11/07/2022 a 29/07/2022;**

iii) **10/10/2022 a 14/10/2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-NUAD Nº 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço Nº 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Unidade Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Unidade Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo:

- EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045;

- REGINA FEITOSA VASTO, RF 3277;

- DEBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 4º - Deverá a Comissão adotar todas as providências elencadas no art. 13 da Ordem de Serviço Nº 03/2019, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como encaminhar o respectivo relatório de encerramento a esta Coordenadoria e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/12/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 80, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal-, Ronaldo Estécio Marcílio, RF 7794, à Rua Quinzinho da Cunha, n. 465, Junqueirópolis, SP, para cumprimento do Mandado **Id. 149923378**, expedido nos autos da Execução Fiscal n. **5000591-07.2019.4.03.6137**, com a finalidade de intimar A.F Nogueira Tapeçaria-ME. Diligência realizada no dia 07/12/2021.

Art. 2º - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, para cumprimento do Mandado de Citação de **Id. 138705001**, expedido nos autos de MONITÓRIA nº **5000854-05.2020.4.03.6137**. Diligência no endereço RUA VITOR BETANIN, 2171, MARRECCAS, PANORAMA - SP para proceder à citação do requerido JOSE RAUL DE MENDONCA NUNES - CPF: 945.376.668-20. Diligência realizada no dia 09/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 137, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO o período de Recesso Judiciário, previsto na Leirº 5010/66, artigo 62, inciso I e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do art. 449 do Provimento CORE nº 01/2020, que dispõe sobre os plantões de recesso judiciário e;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 24/2021 (<https://www.trf3.jus.br/covid19/>) e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE Nº 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial.

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala de **PLANTÃO ADMINISTRATIVO** da Subseção Judiciária de Limeira, no período de 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, para constar conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
20 e 21/12/2021 -	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052
22/12/2021 -	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA - RF 4866
23/12/2021 -	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371
27 e 28/12/2021 -	WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO - RF 7103
29 e 30/12/2021 -	JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371
03/01/2022 -	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES - RF 8333
04/01/2022 -	RENATO ROCHA SILVA - RF 1218
05 e 06/01/2022 -	ROGÉRIO DIAS CIDADE - RF 4052

II - INFORMAR que o Administrativo do Fórum estará de plantão das 09:00 às 12:00 no telefone (19) 3720-1604.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/12/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-SUMANº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JANEIRO** de **2022** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**

02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**

03 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253- **RECESSO FORENSE**

04 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253- **RECESSO FORENSE**

05 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253- **RECESSO FORENSE**

06 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253- **RECESSO FORENSE**

07 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

11 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

12 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

13 - Genivaldo Sanches - RF 8018

14 - Genivaldo Sanches - RF 8018

15 - Genivaldo Sanches - RF 8018

16 - Genivaldo Sanches - RF 8018

17 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

20 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

21 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

22 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
23 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
25 - Genivaldo Sanches - RF 8018
26 - Genivaldo Sanches - RF 8018
27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
28 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
29 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
30 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 14/2019 (5082858) e 11/2020 (6051873), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial desta 1ª Vara Federal de Limeira para o período do recesso forense 2021/2022, aprovada pela Portaria Limei-DSUJ nº 134, de 22 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

INDICAR a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete – FC 05, nos períodos de 03 a 18 de novembro de 2021 (16 dias - exercício 2020) e 22 de novembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021 (10 dias - exercício 2021) em razão do gozo de férias e no dia 19 de novembro de 2021, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial (e-GP - Portaria 18 - ID 724871);

INDICAR a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário RF 5753, para substituir a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no período de 16 de novembro a 03 de dezembro de 2021, em razão do gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, no dia 09 de dezembro de 2021 (e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 07 de janeiro de 2022 (e-GP) e **INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, de 17 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022 (18 dias) para o período de 10 a 27 de janeiro de 2022 (18 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05 (período de fruição 2020/2021), de 10 a 14 de janeiro de 2022 (05 dias) e 20 de junho de 2022 a 14 de julho de 2022 (25 dias), para os períodos de 21 a 25 de março de 2022 (05 dias), 15 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 (19 dias) e 09 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2023 (06 dias);

DESIGNAR para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores:

- i) o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário no período de 12 a 19 de novembro de 2021;
- ii) a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, no período de 10 a 17 de dezembro de 2021;
- iii) o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2021 (Portaria LIME-DSJU nº 136, de 06 de dezembro de 2021).

DESIGNAR os servidores para realização do plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Limeira, durante o Recesso Forense (2021/2022), devendo acessar o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário, ficando o Diretor de Secretaria, Sr. RICARDO NAKAI, RF 3089, em estado de sobreaviso no período de 20 a 28 de dezembro de 2021 para atendimento dos casos urgentes, quando acionado pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos dos artigos 441 e seguintes, do Prov. CORE 01/2020:

- Dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2021: RICARDO NAKAI, RF 3089 e ROBERTA RAPHAELLI P. FONSECA, RF 7728;

- Dias 23 e 24 de dezembro de 2021: RICARDO NAKAI, RF 3089 e JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366;

- Dias 25 e 26 de dezembro de 2021: RICARDO NAKAI, RF 3089 e ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661;

- Dias 27 e 28 de dezembro de 2021: RICARDO NAKAI, RF 3089 e MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463.

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão deverão ser registradas na "Aba Judiciária" do e-GP, após sua efetiva execução, atendendo aos termos da Resolução CNJ nº 71/2009, Provimento CORE nº 01/2020, Resolução CJF nº 04/2008 e Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Em havendo a necessidade de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/12/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 11/2021, de 24/11/2021, da Presidência do E. TRF3, que dispôs sobre a promoção de Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região e determinou a promoção do Exmo. Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo a Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP;

CONSIDERANDO a indicação do servidor **Eduardo Henrique Semolini da Silva**, RF 6640, Técnico Judiciário, para exercer o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP, com a consequente exoneração da servidora Thais Almeida Suzuki, RF 8224, Técnica Judiciária, do referido cargo em comissão a partir do dia **09/12/2021** (SEI 0024298-55.2021.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria UGEP 2080/2021 (Doc SEI 8291656) que dispensou o servidor **Eduardo Henrique Semolini da Silva**, RF 6640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Barretos e alterou sua lotação para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, a partir de **09/12/2021** (SEI 0024359-13.2021.4.03.8001), observada a indicação para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) (SEI 0024298-55.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Eduardo Henrique Semolini da Silva**, RF 6640, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, **na vacância**, a partir de **09/12/2021** até a publicação do respectivo ato de nomeação, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) da **1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP**.

Encaminhe-se ao setor competente, para anotações e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03VNº 52, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO BEZERRA DE SOUZA, RF 5883**, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica do dia **11/11/2021 a 09/12/2021**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **11/11/2021 a 09/12/2021**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

MIGUEL FLORESTANO NETO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 10/12/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - NOMEAR como fiscal do Contrato DFORMS nº 21/2021 (doc nº 8262270), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **FLAVIO MACEDO & CIA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em engenharia visando reparos prediais para eliminação de vazamento oculto de água na tubulação dos hidrantes de combate de incêndio no Juizado Especial Federal de Dourados, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/12/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 37, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4200	Carolyne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	13 a 17/12/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma

4200	Carolynne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	10 a 21/01/2022	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	07/01/2022	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
4325	Betina Bergoli Kirst	FC05 – Supervisora Seção INSS e Outros	07/01/2022	Compensação	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	10 a 24/01/2022	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	25 a 26/01/2022	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
4325	Betina Bergoli Kirst	FC05 – Supervisora Seção INSS e Outros	26/01/2022 a 03/02/2022	Férias	7487	Clarinda Sotoma

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 10/12/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Ppor-01V N° 63, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 27 - SJCP-01V, de 26.11.2021, expedido pela Excelentíssima Juíza Federal Doutora Janaina Martins Pontes, que indicou o servidor BRUNO MOSCHINI para o exercício do cargo de Diretor de Secretaria e requereu a dispensa da servidora ROBERTA FERREIRA GOEDERT, então ocupante do cargo (SEI n. 0024450-06.2021.4.03.8001);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, Técnica Judiciária, RF 7492, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), em 08.12.2021; e

II - DESIGNAR o servidor **BRUNO MOSCHINI**, Analista Judiciário, RF 8175, para exercer, na vacância, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 09.12.2021, até que sobrevenha a publicação do ato de sua efetiva nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Ppor-01V N° 64, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Ppor-01V N° 63, que dispensou a servidora ROBERTA FERREIRA GOEDERT do cargo em comissão de Diretora de Secretaria;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, Técnica Judiciária, RF 7492, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 09.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.